REQUERIMENTO Nº 098/2018
Autor: Vereador Álvaro Lopes de Souza

APROVADO
EM 07/11/2018
PRESIDENTE

REQUER AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL A PROMULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 1.884/16 QUE ESTABELECE REGRAS GERAIS PARA APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS

Senhor Presidente

O Vereador que abaixo subscreve, nos termos regimentais vigentes, REQUER, a Vossa Excelência, após anuência do plenário, a PROMULGAÇÃO e PUBLICAÇÃO da **Lei Nº 1.884/16 de 30 de junho de 2016**, que estabelece regras gerais para aplicação de concurso público no âmbito do município de Crixás e da outras providências, decorrente de Projeto de Lei de minha autoria conforme cópias do Projeto de Lei e Autógrafo em anexo; que o então prefeito da época deixou esgotar-se o prazo sem assinar a proposição de lei, hipótese em que seu silêncio configura a sanção tácita da Lei.

JUSTIFICATIVA

A presente matéria se justifica, tendo em vista, estarmos diante de uma situação na qual o Chefe do Poder Executivo deixou transcorrer o prazo legal de 15 dias úteis sem sancionar a o Autógrafo de Lei, ou seja, sem assinar a matéria ora aprovada, configurando a chamada sanção tácita, proveniente do silencio. Nesse caso a referida autoridade deveria promulgar a lei em até 48 horas, o que não se verificou. Da mesma forma, não houve proclamação solene da existência da Lei pela Casa Legislativa o que impede a produção dos efeitos jurídicos do ato normativo

Nesse contexto, se a sanção é uma faculdade inerente dos chefes do poder executivo, que podem concordar ou não com o projeto aprovado pelo Legislativo, a promulgação reveste-se de caráter obrigatório.

Pela oportunidade e relevância da matéria, contamos com o unânime apoio dos ilustres pares.

Plenário da Câmara Municipal, 07 de novembro de 2018

ÁLVARO LOPES DE SOUZA
Vereador – PCdoB